

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-SEMSA/PMT**

Processo nº 200.1458/2022	Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022	Validade: 12 (doze) meses
---------------------------	-----------------------------------	---------------------------

O **Município de Tartarugalzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 23.066.632/0001-53, com sede administrativa na Rua São Luiz, nº 809, bairro Centro, CEP nº 68.990-000, Tartarugalzinho/AP, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Secretária Lilian Cordeiro de Abreu, brasileira, solteira, servidora pública municipal, com RG nº 118745/AP e CPF nº 796.318.432-20, nomeada pelo Decreto nº 043/2023-GAB/PMT, considerando a homologação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica nº 014/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada na presente Ata de Registro de Preços nº 026/2023-SEMSA/PMT, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520/2022, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, à Lei nº 8.666/93, bem como na legislação correlata, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do objeto.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição, conforme demanda, de produtos para a execução do projeto de promoção de práticas de educação em saúde ambiental e acesso a soluções alternativas de tratamento de água (filtros de barro) nos assentamentos da zona rural do município de Tartarugalzinho**, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**2. Da vigência.**

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecidas pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá atender aos chamados da Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas, para providenciar a substituição dos produtos que estejam inadequados ou com má qualidade para uso e que os impeçam a execução dos trabalhos perfeitamente, quando oficializado.

2.3. Os materiais inadequados ou com má qualidade deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 12 (doze) horas, contados da data do recebimento do material, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

2.4. Os materiais terão relação de consumo nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**3. Do gerenciamento da ARP.**

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, que exercerá esta atribuição por intermédio da Coordenação de Compras.

**4. Do fornecedor e preços registrados.**

Razão Social	E. F. de Oliveira Ghammachi.		CNPJ nº 04.153.583/0001-41
Endereço	Rua Leopoldo Machado, nº 2123 altos, bairro Centro,		
Cidade	Macapá	UF: AP	CEP: 68.908-120
Telefone:	(96) 3222-0974 / 99971-8181 / 99974-8484 / 99971-6697		
Endereço eletrônico:	art.brin@uol.com.br / mega.fio@hotmail.com		
Representante Legal:	Elizabeth Ferreira de Oliveira Ghammachi		
RG nº 212222/AP	CPF nº 581.168.422-34		

**Lote 01: Materiais serigráficos.**

Item	Especificações dos itens	Qtd.	Preço unitário	Valor total
1.1	Adesivo de impressão em superfície medindo 15x10cm. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	1,00	1.000,00
1.2	Confecção de banner medindo 0,90 x 1,20m. Marca/fabricante: Mega Fio.	59	65,00	3.835,00
1.3	Elaboração de arte da cartilha com 25 páginas coloridas, tamanho A5 e tema da campanha. Marca/fabricante: Mega Fio.	01	300,00	300,00
1.4	Faixa 3 x 0,70m em lona com impressão digital, da logomarca do projeto Funasa. Marca/fabricante: Mega Fio.	10	130,00	1.300,00
1.5	Impressão de cartilha educativa. Marca/fabricante: Mega Fio.	600	36,00	21.600,00

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Fls.  
643  
CA

1.6	Panfletos educativos 14 x 20cm. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	1,00	1.000,00
1.7	Panfletos educativos medindo 14 x 20cm relacionado à campanha. Marca/fabricante: Mega Fio.	2.000	1,00	2.000,00
<b>Valor global registrado lote 01</b>				<b>31.035,00</b>
<b>Valor global por extenso: trinta e um mil e trinta e cinco reais.</b>				
<b>Lote 02: Materiais de confecção.</b>				
Item	Especificações dos itens	Qtd.	Preço unitário	Valor total
2.1	Camisa gola polo personalizada: tamanho adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G e GG); mangas longas; Cor: branca; Tecido: pique poliéster 50%, algodão 50%; Gramatura: 170, Largura: 1m tubular; Gola: poliéster 50%, algodão 50%; Abotoaduras: botões transparentes com casas. Brasão da Secretaria Municipal de Saúde e FUNASA/ou logomarca do evento, colorido bordado e/ou serigrafia (frente e costa, tamanho A4). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo Contratante. Marca/fabricante: Mega Fio.	200	75,00	15.000,00
2.2	Camisa gola redonda personalizada: tamanho adulto, tamanhos variados (PP, P, M, G e GG); magas curtas; malha PV (67% poliéster e 33% viscose); cores variadas conforme anexo, fio 30.1-SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo Contratante. Marca/fabricante: Mega Fio.	1.000	30,00	30.000,00
<b>Valor global registrado lote 02</b>				<b>45.000,00</b>
<b>Valor global por extenso: quarenta e cinco mil reais.</b>				
<b>Valor global da Ata (lote 01 + lote 02)</b>				<b>76.035,00</b>

**5. Da nota de empenho e possibilidade de adesão.**

**5.1.** A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, obedecida a ordem de classificação, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva ARP, caso o fornecedor opine pelo Contrato, este será elaborado. A nota de empenho será emitida a cada novo quantitativo previamente solicitado.

**5.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**5.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**5.4.** Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6. Das condições de pagamento.**

**6.1.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do protocolo da Nota Fiscal. A apuração do valor mensal a ser pago deverá corresponder ao quantitativo fornecido, referente ao apurado até o último dia de cada mês.

**6.2.** O fornecedor deverá emitir nota fiscal ou fatura até o décimo dia de cada mês e discriminar os percentuais e os valores dos tributos a que estiver obrigado a recolher em razão de norma legal.

**6.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta, ou inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

**6.4.** Antes de cada pagamento ao fornecedor, serão realizadas consultas para verificar a comprovação da situação de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Receita Estadual ou Distrital e Municipal, bem como regularidade trabalhista.

**6.5.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua manifestação.

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Fis.  
6414  
CH

6.6. Não havendo regularização ou sendo a manifestação rejeitada, o órgão gerenciador poderá comunicar aos órgãos responsáveis quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ARP nos autos do processo administrativo correspondente, assegurando-se a ampla defesa.

6.8. Do montante devido ao fornecedor, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo órgão gerenciador.

6.9. Em nenhuma hipótese será admitido o pagamento antecipado referente ao fornecimento dos produtos objeto desta ARP, conforme art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

#### 7. Das obrigações do órgão gerenciador.

7.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ARP, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

7.5. Consultar o detentor da ARP registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP.

#### 8. Das obrigações do fornecedor detentor da ata.

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-SEMSA/PMT.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP.

8.3. Manter, durante o prazo de vigência da presente ARP, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022-SEMSA/PMT.

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da contratação do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP.

8.5. Executar a entrega do objeto em total conformidade ao determinado no Edital.

#### 9. Sanções administrativas.

9.1. Conforme descritas no item 23 do Edital.

#### 10. Das alterações na ata de registro de preços.

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 (manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro).

10.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo órgão gerenciador.

10.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.


10.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

#### 11. Do cancelamento do registro.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.1.1. Descumprir as condições da ARP;



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, ou se recusar assinar a ARP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 11.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 20 do Decreto nº 7892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12. Da despesa.**

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta ARP correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente informados previamente à contratação.

**13. Do foro.**

13.1. Eventuais litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro da comarca de Tartarugalzinho/AP, pela Justiça Estadual.

**14. Das disposições finais.**

14.1. A assinatura desta ARP pelas partes não gera para a Secretaria Municipal de Saúde a obrigação de aquisição imediata do objeto licitado, independentemente da estimativa indicada no Edital.

14.2. O fornecedor beneficiário desta ARP declara estar ciente de suas obrigações para com a Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, nos termos do Edital, Termo de Referência e da sua proposta.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ARP em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Tartarugalzinho/AP, 27 de junho de 2023.

  
Lilian Cordero de Almeida  
Sec. de Saúde  
Dec. 042

Secretaria Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Órgão Gerenciador

EM BRANCO

  
E. F. O. GHAMMACHI - ME  
CNPJ: 04.153.583/0001-41

Representante Legal  
Fornecedor Beneficiário da ARP

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

Dependência: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO - (AP)

Licitação: (Ano: 2023/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO / Nº Processo: 200.1458/2022)

às 10:31:51 horas do dia 27/01/2023 no endereço R PRESIDENTE DUTRA N-577, bairro CENTRO, da cidade de TARTARUGALZINHO - AP, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 200.1458/2022 - 2023/PE014/2022 que tem por objeto Aquisição de materiais para O PROJETO DE PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E ACESSO A SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA (FILTRO DE BARRO) NOS ASSENTAMENTOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO AP, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições descritas neste Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

## Lote (1) - Materiais Serigráficos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/01/2023 10:46:21:448	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME	R\$ 31.035,00

## Lote (2) - Materiais de Confecção

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/01/2023 09:26:51:831	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME	R\$ 86.000,00
27/01/2023 10:03:08:599	WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 56.040,00
26/01/2023 10:46:21:448	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME	R\$ 50.000,00
26/01/2023 08:50:02:833	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 120.000,00

## Lote (3) - Lanche (Alimentação)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/01/2023 21:25:50:304	ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 34.000,00

## Lote (4) - Materiais de Higienização.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/01/2023 00:01:35:272	A. SALOMAO DE ALMEIDA-ME	R\$ 2.150,00
26/01/2023 17:15:59:927	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.050,00

26/01/2023 21:25:50:304	ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.125,00
26/01/2023 17:03:57:075	C E S ARAUJO	R\$ 1.750,00

## Lote (5) - Materiais de utensílios domésticos

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/01/2023 17:15:59:927	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 288.000,00
26/01/2023 21:25:50:304	ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 330.000,00
27/01/2023 01:07:37:711	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 252.000,00
24/01/2023 18:32:17:193	CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 249.426,00
27/01/2023 10:17:37:583	J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	R\$ 120.000,00
26/01/2023 11:07:52:597	L. DOS S DE JESUS	R\$ 186.000,00
26/01/2023 17:12:10:770	OLDEMAR PARDINI JUNIOR ME	R\$ 225.500,00

Após a etapa de lances, foram apresentados os seguintes menores preços:

## Lote (1) - Materiais Serigráficos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/01/2023 10:46:21:448	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME	R\$ 31.035,00

## Lote (2) - Materiais de Confecção

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/01/2023 10:56:18:763	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 45.800,00
27/01/2023 10:55:55:603	E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME	R\$ 45.990,00
27/01/2023 10:43:34:926	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME	R\$ 66.000,00

## Lote (3) - Lanche (Alimentação)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
26/01/2023 21:25:50:304	ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 34.000,00

## Lote (4) - Materiais de Higienização.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/01/2023 10:59:45:007	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.030,00
27/01/2023 10:55:09:307	C E S ARAUJO	R\$ 1.040,00
27/01/2023 10:55:12:174	A. SALOMAO DE ALMEIDA-ME	R\$ 1.590,00
26/01/2023 21:25:50:304	ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.125,00

## Lote (5) - Materiais de utensílios domésticos

Data-Hora	Fornecedor	Lance
27/01/2023 11:06:32:856	CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 132.600,00
27/01/2023 11:05:56:388	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 133.000,00
27/01/2023 11:03:52:470	OLDEMAR PARDINI JUNIOR ME	R\$ 135.300,00
27/01/2023 10:57:53:156	L. DOS S DE JESUS	R\$ 174.590,00
27/01/2023 11:00:05:726	NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 195.300,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 27/01/2023, às 10:42:38 horas, no lote (1) - Materiais Serigráficos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 30/03/2023, às 10:28:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 10:28:08 horas, no lote (1) - Materiais Serigráficos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta de preço e documentos de habilitação, esta pregoeira concluiu que esta empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, e decidiu, com base também na avaliação técnica, DECLARAR a presente empresa VENCEDORA deste item. No dia 31/03/2023, às 11:01:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2023, às 11:01:25 horas, no lote (1) - Materiais Serigráficos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão de não haver manifestação de intenção de recorrer, a Pregoeira, considerando o resultado do referido certame, ADJUDICA este lote em favor da empresa vencedora, no valor total registrado neste sistema e constante nos autos do processo.

No dia 31/03/2023, às 11:01:25 horas, no lote (1) - Materiais Serigráficos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME com o valor R\$ 31.035,00.

No dia 27/01/2023, às 11:00:15 horas, no lote (2) - Materiais de Confecção - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 01/03/2023, às 10:41:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/03/2023, às 10:41:55 horas, no lote (2) - Materiais de Confecção - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. No dia 30/03/2023, às 10:28:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 10:28:36 horas, no lote (2) - Materiais de Confecção - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta de preço e documentos de habilitação, esta pregoeira concluiu que esta empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, e decidiu, com base também na avaliação técnica, DECLARAR a presente empresa VENCEDORA deste item. No dia 31/03/2023, às 11:02:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2023, às 11:02:49 horas, no lote (2) - Materiais de Confecção - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão de não haver manifestação de intenção de recorrer, a Pregoeira, considerando o resultado do referido certame, ADJUDICA este lote em favor da empresa vencedora, no valor total registrado neste sistema e constante nos autos do processo.

No dia 31/03/2023, às 11:02:49 horas, no lote (2) - Materiais de Confecção - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME com o valor R\$ 45.000,00.

No dia 27/01/2023, às 11:02:39 horas, no lote (3) - Lanche (Alimentação) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 07/03/2023, às 12:08:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - Lanche (Alimentação) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 27/01/2023, às 11:05:20 horas, no lote (4) - Materiais de Higienização. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 30/03/2023, às 10:29:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 10:29:37 horas, no lote (4) - Materiais de Higienização. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta de preço e documentos de habilitação, esta pregoeira concluiu que esta empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, e decidiu, com base também na avaliação técnica, DECLARAR a presente empresa VENCEDORA deste item. No dia 31/03/2023, às 11:03:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/03/2023, às 11:03:49 horas, no lote (4) - Materiais de Higienização. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão de não haver manifestação de intenção de recorrer, a Pregoeira, considerando o resultado do referido certame, ADJUDICA este lote em favor da empresa vencedora, no valor total



registrado neste sistema e constante nos autos do processo.

No dia 31/03/2023, às 11:03:49 horas, no lote (4) - Materiais de Higienização. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA com o valor R\$ 1.030,00.

No dia 27/01/2023, às 11:11:26 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-06. No dia 07/02/2023, às 11:47:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/02/2023, às 11:47:23 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor: CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 30/03/2023, às 10:30:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/03/2023, às 10:30:01 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta de preço e documentos de habilitação, esta pregoeira concluiu que esta empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, e decidiu, com base também na avaliação técnica, DECLARAR a presente empresa VENCEDORA deste item. No dia 03/04/2023, às 13:44:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/04/2023, às 13:44:05 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. No dia 04/04/2023, às 10:22:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/04/2023, às 10:22:12 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor: OLDEMAR PARDINI JUNIOR ME. No dia 17/04/2023, às 10:23:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2023, às 10:23:02 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Após análise da proposta de preço e documentos de habilitação, esta pregoeira concluiu que esta empresa cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, e decidiu, com base também na avaliação técnica, DECLARAR a presente empresa VENCEDORA deste item.

No dia 17/04/2023, às 11:20:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/04/2023, às 11:20:34 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Em razão de não haver manifestação de intenção de recorrer, a Pregoeira, considerando o resultado do referido certame, ADJUDICA este lote em favor da empresa vencedora, no valor total registrado neste sistema e constante nos autos do processo.

No dia 17/04/2023, às 11:20:34 horas, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa L. DOS S DE JESUS com o valor R\$ 89.538,00.

No dia 27/01/2023, às 10:03:08 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou a proposta do fornecedor - WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (2) - Materiais de Confecção. O motivo da desclassificação foi: A presente empresa foi desclassificada em razão de não atender o item 7.1.3 estabelecido no edital.

No dia 27/01/2023, às 10:17:37 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou a proposta do fornecedor - J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos. O motivo da desclassificação foi: A presente empresa foi desclassificada em razão de não atender o item 7.1.2 estabelecido no edital.

No dia 07/02/2023, às 11:47:23 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor - CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos. O motivo da desclassificação foi: O licitante pediu desistência do lote 5 materiais de utensílios domésticos, e por este motivo foi desclassificado.

No dia 01/03/2023, às 10:41:55 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, no lote (2) - Materiais de Confecção. O motivo da desclassificação foi: O Licitante descumpru o subitem 10.1.3 do edital - (10.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação), verificou-se o descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame. e por este motivo a referida empresa foi desclassificada.

No dia 07/03/2023, às 12:08:08 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor - ARAGUARI COMERCIO E

REPRESENTACOES LTDA, no lote (3) - Lanche (Alimentação). O motivo da desclassificação foi: O licitante pediu desistência do item 03, e por este motivo foi desclassificado.

No dia 03/04/2023, às 13:44:05 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor - EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos. O motivo da desclassificação foi: A presente empresa arrematante do lote 5 (Materiais de Utensílios Domésticos), foi desclassificada em razão de não apresentar a certificação do produto ofertado, conforme item 9.5.3 estabelecido no edital.

No dia 04/04/2023, às 10:22:11 horas, o Pregoeiro da licitação - MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO - desclassificou o fornecedor - OLDEMAR PARDINI JUNIOR ME, no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos. O motivo da desclassificação foi: O licitante pediu desistência do item 5 (materiais de utensílios domésticos), e por este motivo foi desclassificado.

Diante do registro de intenção do representante LUCIENE DOS SANTOS DE JESUS da empresa L. DOS S DE JESUS no lote (5) - Materiais de utensílios domésticos, em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO**

Pregoeiro da disputa

  
**CRISTHIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNCAO**

Autoridade Competente

**Proponentes:**

04.437.177/0001-00 A. SALOMAO DE ALMEIDA-ME  
02.903.023/0001-31 ARAGUARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
24.603.073/0001-36 C E S ARAUJO  
41.053.725/0001-25 CSX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
04.153.583/0001-41 E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI - ME  
20.505.417/0001-13 EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
17.918.110/0001-30 J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA

30.594.107/0001-76 L. DOS S DE JESUS

21.496.889/0001-10 NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

59.593.152/0001-98 OLDEMAR PARDINI JUNIOR ME

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

EM BRANCO

*[Handwritten signature]*